

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2023

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Procurador-Geral de Justiça em substituição, considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo Gedoc 20.14.0001.004442/2021-90, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICA e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do Município de Itiquira-MT/Departamento de Água e Esgoto, CNPJ 03.370.251/0001-56, com sede na Praça FREI LIBERATO KETERRER, nº311 Itiquira/MT, CEP 78790-000, no valor mensal estimado de R\$ 41,66 (quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), para prestação de serviços de fornecimento de Serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário para a sede das Promotorias de Justiça de Itiquira – Rua Mato Grosso, s/n – Centro – Cep: 78790-000, Itiquira - MT CEP: 78790-000, por prazo indeterminado, na dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 08.101, Projeto/Atividade 2005, Fonte 15000000 / 25000000, Natureza da Despesa 3.3.90.39.000. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2023.

Marcelo Ferra de Carvalho

Procuradora-Geral de Justiça em substituição